



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº120/2023 – GAB/PMM, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente no **FERIADO DO PRODUTOR RURAL** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o Feriado do Produtor Rural é no dia 25 de julho, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 062/91, de 23 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no Feriado do Produtor Rural, dia 25 de julho de 2023, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Conforme art. 3º da Lei Municipal Nº 062/91, de 23 de setembro de 1991, todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 21 (vinte e um) dia do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 21 de julho de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM